



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DO VEREADOR CLÉBER POMBO

PROJETO DE LEI Nº. 103, 30 DE OUTUBRO DE 2017

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA O “JUNHO VERMELHO”, NO MÊS DEDICADO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES PARA CONSCIENTIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o chefe do poder Executivo sanciona a Presente Lei;

**Art. 1º.** Fica estabelecido no Município de Anchieta que o mês de junho seja designado como “Junho Vermelho”, dedicado a realização de campanhas e ações para conscientização da doação de sangue.

**§1º** O símbolo da campanha e ações previstas na presente lei, será representado por um “laço vermelho”, permitindo que os órgãos públicos e particulares participem da divulgação, decorando suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor vermelha.

**§2º** No decorrer do mês de junho serão realizadas campanhas educativas em parcerias com as associações sem fins lucrativos, escolas, faculdades e demais entidades que queiram participar da campanha solidária.

**§3º** O encerramento da campanha será no último dia do mês de junho.

**Art. 2º.** São objetivos da campanha “Junho Vermelho”:

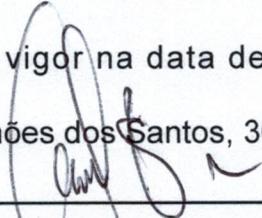
I. esclarecer a sociedade de Anchieta sobre a importância da doação de sangue em nosso Município.

II. aumentar significativamente a quantidade de doadores, afim de contribuir para a ampliação de bancos de sangue nos hospitais e clínicas, expandindo com isto a chance de mais vidas serem salvas.

**Art. 3 .** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, através de decreto.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de Outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Oliveira da Silva**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Doar sangue é um ato de solidariedade e, cada doação pode salvar a vida de até 4 (quatro) pessoas. E é este pensamento que deve ser divulgado entre a sociedade como um todo, e por isso a importância de que seja introduzido em eventos que gerem grande apelo popular e com a demanda de público alto.

A doação salva vidas, e é um ato altruísta e voluntário que beneficia pessoas conhecidas e desconhecidas. A medicina e a ciência avançaram muito, mais ainda não encontraram algo que substitua o sangue humano. Quando uma pessoa precisa de transfusão de sangue só pode contar com a solidariedade de quem doa.

A doação contempla o doador, porque traz a nobre satisfação por ajudar o próximo, é uma atitude de pleno exercício da cidadania, e de exemplar responsabilidade social.

Por estes motivos acima apresentados, conto com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de Outubro de 2017.

Anchieta-ES, 30 de Outubro de 2017.

---

**Cleber Oliveira da Silva**

**Vereador**